

Contribuição nº: 18150	
Colaborador: Alexandre Juliano Bianchi	
Instituição: EMBRAER S.A.	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
1. OBJETIVO	Outros
CONTRIBUIÇÃO	
Criação de um Grupo de Estudo Misto para discussão de temas relacionados à MMEL, que não foram abordados nestas IS's.	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
<p>Conforme apresentado pela ANAC durante o Workshop "Type design data with relevant effects to the operational contexto", realizado em abril de 2021, a Embraer entende que estas propostas de IS tem por objetivo substituir a IAC 3507, sem criar novos conceitos e definições, uma vez que existe um estudo mais abrangente que está sendo tratado no Tema 02 da Portaria No 3829 - Agenda Regulatória da ANAC 2021-2022.</p> <p>Dessa forma, tendo esta premissa como base, a Embraer apresentará os principais comentários para estas propostas de IS. Contudo, a Embraer considera que existem outros itens relevantes que precisam ser endereçados no escopo do Tema 02 da Agenda Regulatória ANAC 2021-2022, especialmente, através de um Grupo de Estudo Misto (GEM).</p>	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
<p>Contribuição não acatada. Não se trata de contribuição direta a esta IS. Conforme exposto na Justificativa para a Consulta Setorial, a ANAC tem conhecimento de outros problemas regulatórios relacionados à MMEL, os quais são parte do escopo do Tema 2 da Agenda Regulatória 2021-2022 da ANAC, sobre "Dados da Certificação de Projeto Relevantes ao Ambiente Operacional", atualmente em fase de Análise de Impacto Regulatório. No âmbito deste tema, poderão ser implementadas alterações na regulamentação de MMEL, potencialmente modificando, em um segundo estágio, a IS nº 21-003 objeto deste processo. A sugestão para criação de Grupo de Estudos Misto foi recebida no âmbito do processo do Tema 2 da Agenda Regulatória 2021-2022 e será endereçada no âmbito daquele processo, não sendo aplicável ao escopo deste processo.</p>	

Contribuição nº: 18151	
Colaborador: Alexandre Juliano Bianchi	
Instituição: EMBRAER S.A.	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
1. OBJETIVO	Outros
CONTRIBUIÇÃO	
Prover material guia para o desenvolvimento e submissão de itens por parte do detentor de CST, sem envolvimento do detentor do CT.	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
<p>O procedimento para desenvolvimento da MMEL está focado somente no detentor do Certificado de Tipo (CT). No entanto, a Embraer considera importante salientar que no caso de uma MMEL aplicável a um Certificado Suplementar de Tipo (CST), a revisão da MMEL é responsabilidade do detentor do mesmo.</p>	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
<p>Contribuição parcialmente acatada.</p> <p>A partir da contribuição recebida e reconhecendo que já existe previsão para a elaboração de Suplemento à MMEL para CST na IS 21-004E, parágrafo 5.4.17, foi incorporada a menção ao detentor do certificado suplementar de tipo sempre que apropriado ao longo desta IS. É importante destacar que a aplicabilidade da MMEL para CST faz parte do escopo do Tema 2 da Agenda Regulatória 2021-2022 da ANAC, em andamento na data de emissão deste Relatório. Assim, para um maior detalhamento do assunto, como a eventual elaboração de material guia como sugerido, aguardará a conclusão do Tema 2.</p>	

Contribuição nº: 18152	
Colaborador: Alexandre Juliano Bianchi	
Instituição: EMBRAER S.A.	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
4. DEFINIÇÕES	Outros
CONTRIBUIÇÃO	
Criação de um Grupo de Estudo Misto para discussão de definições relevantes para a MMEL.	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
Existem algumas definições importantes no contexto da MMEL, que não são endereçadas no RBAC nº 01. A Embraer entende que estes itens devem ser endereçados no âmbito do Tema 02 da Portaria No 3829 - Agenda Regulatória da ANAC 2021-2022, especialmente através de um Grupo de Estudo Misto, para que as definições sejam adequadamente discutidas entre autoridade e indústria e, eventualmente, incorporadas no documento mais adequado.	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
Contribuição não acatada. Não se trata de contribuição direta a esta IS. Conforme exposto na Justificativa para a Consulta Setorial, a ANAC tem conhecimento de outros problemas regulatórios relacionados à MMEL, os quais são parte do escopo do Tema 2 da Agenda Regulatória 2021-2022 da ANAC, sobre "Dados da Certificação de Projeto Relevantes ao Ambiente Operacional", atualmente em fase de Análise de Impacto Regulatório. No âmbito deste tema, poderão ser implementadas alterações na regulamentação de MMEL, potencialmente modificando, em um segundo estágio, a IS nº 21-003 objeto deste processo. A sugestão para criação de Grupo de Estudos Misto foi recebida no âmbito do processo do Tema 2 da Agenda Regulatória 2021-2022 e será endereçada no âmbito daquele processo, não sendo aplicável ao escopo deste processo.	

Contribuição nº: 18153	
Colaborador: Alexandre Juliano Bianchi	
Instituição: EMBRAER S.A.	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5. DESENVOLVIMENTO DO ASSUNTO	Alteração
CONTRIBUIÇÃO	
Alterar o texto, conforme proposto abaixo: "Por esta razão, uma força tarefa formada pelos operadores da aeronave, pelo detentor do certificado de tipo ou detentor do certificado suplementar de tipo, quando aplicável, e por sua respectiva autoridade aeronáutica elaboram a MMEL para que sirva de base para a preparação das MEL individuais de cada operador."	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
Sugere-se utilizar o termo Detentor do Certificado de Tipo, conforme utilizado no RBAC 21 e RBAC 01, e na proposta de IS 21-001 que está em discussão em um Grupo de Estudo Misto. Essa sugestão vale para todo o texto IS, onde o termo detentor do projeto de tipo foi empregado. Além disso, a Embraer considera importante ressaltar que no caso de uma MMEL aplicável a um Certificado Suplementar de Tipo, a revisão da MMEL é responsabilidade do detentor do mesmo.	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
Contribuição acatada. O texto da IS foi alterado conforme contribuição recebida, em todas as menções apropriadas. Ainda, foi adicionado o termo "requerente" para contemplar os casos em que ainda não há certificado emitido.	

Contribuição nº: 18154	
Colaborador: Alexandre Juliano Bianchi	
Instituição: EMBRAER S.A.	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.2.1	Alteração
CONTRIBUIÇÃO	
Alterar o texto para: “O detentor do certificado de tipo ou certificado suplementar de tipo deve coordenar o desenvolvimento da MMEL com seus potenciais operadores e com a autoridade aeronáutica. Neste processo, o proponente deve considerar os seguintes aspectos:”	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
A Embraer considera importante ressaltar que no caso de uma MMEL aplicável a um Certificado Suplementar de Tipo, a revisão da MMEL é responsabilidade do detentor do mesmo.	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
Contribuição acatada. A partir da contribuição recebida e reconhecendo que já há previsão para a elaboração de Suplemento à MMEL para CST na IS 21-004E, parágrafo 5.4.17, foi incorporada a menção ao detentor do certificado suplementar de tipo sempre que apropriado ao longo desta IS. É importante destacar que a aplicabilidade da MMEL para CST faz parte do escopo do Tema 2 da Agenda Regulatória 2021-2022 da ANAC, em andamento na data de emissão deste Relatório.	

Contribuição nº: 18155	
Colaborador: Alexandre Juliano Bianchi	
Instituição: EMBRAER S.A.	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.2.1.1	Alteração
CONTRIBUIÇÃO	
Alterar o texto para: “Se a inclusão de um determinado item na MMEL puder alterar o nível de segurança estabelecido pelos regulamentos de aviação civil, o proponente deverá apresentar os dados de engenharia e realizar os testes necessários (que podem requerer a presença da autoridade) para demonstrar que um nível aceitável de segurança é mantido apesar do equipamento estar inoperante.”	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
A Embraer sugere corrigir erro tipográfico no termo aviação civil e remover a palavra “puder”, para deixar o texto mais objetivo, de forma que nos casos em que a MMEL alterar as análises já existentes (e.g. dados de engenharia que substanciam os itens aprovados), o proponente deve apresentar novas análises. Além disso, a Embraer considera que o termo “nível aceitável de segurança” endereça o intuito deste item de forma mais abrangente e objetiva do que “nível de segurança original”.	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
Contribuição parcialmente acatada. A palavra “puder” foi mantida por entendermos representar adequadamente a condição de incerteza quanto ao impacto à segurança da adição de novos itens antes da execução das análises apropriadas. Os demais aspectos comentados foram implementados no texto.	

Contribuição nº: 18156	
Colaborador: Alexandre Juliano Bianchi	
Instituição: EMBRAER S.A.	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.2.1.2	Alteração
CONTRIBUIÇÃO	
<p>Alterar o texto para: “É recomendável que a proposta de MMEL elaborada pelo detentor do certificado de tipo ou certificado suplementar de tipo e pela autoridade aeronáutica, quando possível, seja submetida à apreciação dos operadores e, se necessário, aos principais fabricantes de equipamentos (motor e hélice, por exemplo), para se levar em conta sua experiência em relação à praticidade da proposta. Podem ser admitidas novas inclusões ou exclusões de itens, mas o critério estabelecido no parágrafo 5.2.1.1 deve ser obedecido. Os motivos que a autoridade aeronáutica tenha considerado para não aceitação de sugestões devem ser expostos aos operadores e demais interessados”.</p>	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
<p>O texto passa a impressão que a submissão das propostas de MMEL à apreciação dos operadores é mandatória. Porém, esta não tem sido a prática atual para todas as propostas de MMEL. A Embraer, no entanto, considera que em alguns casos, dependendo da abrangência da revisão, é uma boa prática encaminhar a proposta para a revisão dos operadores, que podem contribuir para uma proposta mais madura.</p> <p>Com relação aos fabricantes de equipamentos, eles poderiam ser acionados sob demanda, caso não existam dados suficientes para substanciar as análises, mas isto também não deveria ser algo mandatório. Caso contrário, o processo de desenvolvimento de MMEL poderia se tornar muito burocrático, sem ganhos relativos à segurança.</p>	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
<p>Contribuição acatada. O texto da IS foi alterado conforme contribuição recebida.</p>	

Contribuição nº: 18157	
Colaborador: Alexandre Juliano Bianchi	
Instituição: EMBRAER S.A.	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.3.1	Alteração
CONTRIBUIÇÃO	
<p>5.3.1 (h) - Alterar o texto para: “No Apêndice B há uma página modelo deste conteúdo, que pode ser usado como referência, mas não é o único modelo aceito pela ANAC”.</p>	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
<p>O texto propoposto pode passar o entendimento de que o modelo apresentado no Apêndice B é o único aceitável no escopo desta IS. A Embraer entende que outros modelos também devem ser aceitos pela ANAC, com base nas MMEL já aprovadas e buscando harmonização com outras autoridades aeronáuticas, de forma a reduzir duplicidades e retrabalhos.</p> <p>Além disso, uma vez que a ANAC aceita a MMEL aprovada por outras autoridades aeronáuticas (conforme item 5.2.3), faz sentido haver flexibilidade no modelo aceito pela Agência. Por exemplo, pode-se utilizar o “formato eletrônico”, conforme GM4 MMEL.120 da CS-MMEL, já amplamente utilizado pela indústria.</p>	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
<p>Contribuição acatada. O texto da IS foi alterado em linha com a contribuição recebida, todavia com pequenas alterações sem mudança de significado.</p>	

Contribuição nº: 18158	
Colaborador: Alexandre Juliano Bianchi	
Instituição: EMBRAER S.A.	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
Apêndice B	Alteração
CONTRIBUIÇÃO	
Ajustar o modelo do Apêndice B, conforme comentários da Embraer.	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
O modelo apresentado pela ANAC não apresenta um item específico para Categoria de Reparo, que é uma informação relevante para a MMEL. Além disso, conforme prática atual, o "(1) ITEM" deveria estar mais a esquerda da primeira coluna, embaixo de "SISTEMAS E NÚMEROS SEQUENCIAIS." Sugere-se utilizar o modelo do GM2 MMEL.120 da CS-MMEL como referência.	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
Contribuição acatada. O modelo da página da MMEL foi alterado conforme contribuição recebida.	

Contribuição nº: 18159	
Colaborador: Alexandre Juliano Bianchi	
Instituição: EMBRAER S.A.	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.3.1	Esclarecimento
CONTRIBUIÇÃO	
5.3.1 (h) - Especificar o uso destes símbolos, conforme prática atual da ANAC e outras autoridades aeronáuticas.	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
A IS não especifica o uso do símbolo "-" para quantidade instalada e requerida e nem do símbolo "****" para itens não requeridos por regulamento ou opcionais.	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
Contribuição não acatada. Não apenas estes, mas também outros símbolos e definições usados em MMEL específica e não abordados nesta IS devem ser definidos em seção dedicada a este propósito da MMEL, conforme indicado no parágrafo 5.3.1(f) da IS.	

Contribuição nº: 18160	
Colaborador: Alexandre Juliano Bianchi	
Instituição: EMBRAER S.A.	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.3.1	Alteração
CONTRIBUIÇÃO	
5.3.1 (h) - Alterar o texto para: "É a parte principal do documento, provendo as informações sobre itens específicos por sistema, referenciados numericamente segundo a especificação número 2200 da ATA, ou especificação posterior que a tenha substituído, que tem a proposta de identificar cada item por categoria, quantidade instalada na aeronave, quantidade exigida para despacho, exceções e restrições e, caso revisada, por uma barra indicando a mudança. na coluna de observações"	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
O termo "observações e exceções" não é utilizado no Apêndice B e nem ao longo do documento. Dessa forma, para que haja harmonização, sugere-se substituí-lo por "exceções e restrições".	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
Contribuição acatada. O texto da IS foi alterado conforme contribuição recebida.	

Contribuição nº: 18161	
Colaborador: Alexandre Juliano Bianchi	
Instituição: EMBRAER S.A.	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.4.5	Alteração
CONTRIBUIÇÃO	
Alterar o texto para: “Antes de um item ser incluído na MMEL, deve ser feita uma análise detalhada para avaliação do efeito deste item inoperante e seu impacto na segurança operacional, devendo ser mantidos níveis aceitáveis de segurança.”	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
A Embraer sugere substituir a frase “devendo ser preservados os níveis mínimos estabelecidos pelos RBAC” por “devendo ser mantidos níveis aceitáveis de segurança”. Este texto endereça o intuito deste item de forma mais abrangente e objetiva, além de estar alinhado com requisitos de outras autoridades, tais como o CS.MMEL 140 da CS MMEL.	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
Contribuição acatada.	

Contribuição nº: 18162	
Colaborador: Alexandre Juliano Bianchi	
Instituição: EMBRAER S.A.	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.4.5	Alteração
CONTRIBUIÇÃO	
Alterar o texto para: “Essa análise deve ser corroborada por comparações, descrições, julgamento de engenharia, demonstrações e testes.”	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
A Embraer sugere complementar o texto sobre “análise” para refletir a prática atual e harmonizar com outras autoridades, como por exemplo, o texto apresentado no GM1 MMEL.145(f) da CS-MMEL.	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
Contribuição acatada. O texto da IS foi alterado conforme contribuição recebida, exceto pela substituição do “e” por “ou”, conforme Contribuição nº “Interna - 8”. Em razão de mudança de numeração, a modificação correspondente consta no item 5.4.6 da versão final da IS.	

Contribuição nº: 18163	
Colaborador: Alexandre Juliano Bianchi	
Instituição: EMBRAER S.A.	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.4.7.1	Alteração
CONTRIBUIÇÃO	
<p>Texto proposto:</p> <p>a) Categoria A: itens nessa categoria devem ser reparados dentro do intervalo de tempo especificado nas observações da MEL do operador. Quando esse intervalo de tempo é especificado em termos de pousos ou ciclos, o intervalo é iniciado a partir do voo seguinte. Quando é especificado em dias calendáricos ou em dias de voo, é excluído o dia em que foi detectado o mau funcionamento, conforme registrado nos registros da aeronave;</p> <p>Categoria B: itens dessa categoria devem ser reparados dentro de 3 dias consecutivos (72h), excluindo o dia em que foi feita a anotação no livro de registro de manutenção da aeronave. Exemplo: o registro da pane foi feito em 13 junho às 14:00 Z. O reparo deve ser efetivado até às 24:00 Z do dia 16 junho.</p> <p>Categoria C: itens dessa categoria devem ser reparados dentro de 10 dias consecutivos (240h), excluindo o dia em que foi feita a anotação no livro de registro de manutenção da aeronave.</p> <p>Categoria D: itens dessa categoria devem ser reparados dentro de 120 dias consecutivos (2880h), excluindo o dia em que foi feita a anotação no livro de registro de manutenção da aeronave.</p>	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
<p>O texto de categoria de reparo não está harmonizado entre a IS 91-0xxA e IS 21-0xxA. A Embraer sugere harmonizar o texto da IS 91-0XXA (item 5.1.2.5.3) e IS 21-0xxA (item 5.4.7.1) conforme proposta ao lado.</p>	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
<p>Contribuição parcialmente acatada.</p> <p>As ideias da contribuição foram incorporadas ao texto, que foi rearranjado de outra maneira. Em razão de mudança de numeração, a modificação correspondente consta no item 5.4.9.1 da versão final da IS.</p>	

Contribuição nº: 18164	
Colaborador: Alexandre Juliano Bianchi	
Instituição: EMBRAER S.A.	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.4.8	Inclusão
CONTRIBUIÇÃO	
<p>Incluir este parágrafo na IS 91-0xxA.</p>	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
<p>Este item também é aplicável à MEL, e poderia estar na IS 91-0xxA na seção de definições, por exemplo.</p>	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
<p>Contribuição não acatada.</p> <p>Na IS 91-012A já há texto análogo ao sugerido, no parágrafo 5.3.6.4.</p>	

Contribuição nº: 18165	
Colaborador: Alexandre Juliano Bianchi	
Instituição: EMBRAER S.A.	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.5.3	Alteração
CONTRIBUIÇÃO	
<p>Alterar o texto para:</p> <p>“A complexidade das justificativas exigidas para uma modificação depende da relevância operacional do item, bem como seu impacto na segurança...”</p>	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	

Para deixar o texto mais objetivo, a Embraer propõe substituir o termo “qualidade” por “complexidade”.
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC
Contribuição acatada. O texto da IS foi alterado conforme contribuição recebida.

Contribuição nº: 18166	
Colaborador: Alexandre Juliano Bianchi	
Instituição: EMBRAER S.A.	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.5.6	Alteração
CONTRIBUIÇÃO	
<p>Alterar o texto para: Caso algum destes implique em deixar a operação abaixo do nível aceitável de segurança e em maiores restrições em relação à MMEL aprovada, tal item deve ser prontamente incorporado à MMEL e uma nova revisão da MMEL deve ser emitida pelo detentor do certificado de tipo para aprovação da ANAC, em data acordada com a ANAC. No caso de itens aceitos que mantenham o nível aceitável de segurança ou não imponham maiores restrições à MMEL aprovada, estes podem ser acumulados a fim de serem incorporados em futura revisão da MMEL.</p>	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
<p>Em alguns casos, mesmo que a revisão de MMEL implique em itens com menor relaxamento ou em maior restrição à MMEL aprovada, caso o nível aceitável de segurança seja mantido, pode não ser necessário revisar a MMEL prontamente. Além disso, a Embraer entende que seria mais prático acordar uma data com a autoridade, de acordo com o conteúdo da revisão, para que um item seja revisado ou incorporado na MMEL.</p>	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
Parcialmente acatado. As ideias da contribuição foram incorporadas ao texto, mas escritas de outra maneira.	

Contribuição nº: 18167	
Colaborador: Alexandre Juliano Bianchi	
Instituição: EMBRAER S.A.	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.4.1	Alteração
CONTRIBUIÇÃO	
Harmonizar item 5.3.6.7 da IS-91 com item 5.4.1 da IS-21.	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
<p>A IS 91-0xxA, item 5.3.6.7, afirma que O relaxamento de um item da MEL não implica que esse item pode ser removido da aeronave, exceto se a MEL explicitamente permitir a remoção. A IS 21-0xxA também deveria deixar claro que um item pode estar faltando.</p>	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
<p>Contribuição acatada. Foi incluído o parágrafo 5.4.4 na IS 21-012A, conforme contribuição recebida.</p>	

Contribuição nº: Interna - 1	
Colaborador: Pedro Fernando Almeida Di Donato	
Instituição: Servidores da ANAC	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
Geral	Alteração
CONTRIBUIÇÃO	

Pode ser feito um apêndice na IS de MEL ou MMEL (tanto faz) com todo o preâmbulo que hoje temos nas MMEL brasileiras. Isso pode ser uma simples tradução do preâmbulo do FAA com o ajuste que for necessário em português. Explico: muitas definições são conjuntas e hoje estão nas duas IS o que fica repetitivo, pode ter diferenças e fica difícil de ler. Um apêndice único serviria para ambas as IS e o conteúdo de cada uma apenas explicaria detalhes de como se faz o processo de aprovação de cada uma.

JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE

Campo não preenchido.

ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC

Contribuição não acatada.

Apesar de pertinente, a adição do conteúdo proposto excede o escopo planejado para a revisão original desta IS, que foi concebida como um documento ínterim entre a revogação compulsória da IAC 3507 e a finalização dos trabalhos do Tema 2 da Agenda Regulatória. Após a conclusão do referido trabalho, será decidida a melhor maneira de se incorporar o conteúdo sugerido e outros de interesse encontrados na legislação estrangeira, especialmente as práticas para flexibilização dos itens mais comuns, eventualmente através da revisão desta IS.

Contribuição nº: Interna - 2

Colaborador: Pedro Fernando Almeida Di Donato

Instituição: Servidores da ANAC

ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
4.	Alteração

CONTRIBUIÇÃO

Adicionar: "Adicionalmente consideram-se as definições presentes na IS 91-0XX intitulada "Lista de Equipamentos Mínimos (MEL) e operação com equipamentos e instrumentos inoperantes."

JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE

Esta IS não tem definições enquanto existem várias na IS 91-0XX de MEL. Sugiro referenciar a IS 91-0XX aqui.

ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC

Contribuição acatada.

Foi incluído o item 4.2 conforme sugerido.

Contribuição nº: Interna - 3

Colaborador: Pedro Fernando Almeida Di Donato

Instituição: Servidores da ANAC

ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.2.1.1	Alteração

CONTRIBUIÇÃO

Adicionar: "Um item de MMEL pode não cumprir um requisito de projeto (RBAC 23, 25, 27 ou 29) em sua forma literal, mas deve estabelecer um nível equivalente de segurança pelo período de tempo em que o despacho será autorizado."

JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE

Acho importante isso estar escrito de forma clara na IS. O FAA diz que é equivalente a um CST, mas na prática em muitos casos não é.

ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC

Contribuição acatada.

O texto da IS foi alterado em linha com a contribuição recebida, todavia com pequenas alterações sem mudança de significado.

Contribuição nº: Interna - 4

Colaborador: Pedro Fernando Almeida Di Donato

Instituição: Servidores da ANAC

ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
------------	----------------------

5.2.1.2	Alteração
CONTRIBUIÇÃO	
<p>Alterar texto para: "5.2.1.2 Discussão da MMEL. A proposta de MMEL é elaborada pelo detentor do projeto de tipo e submetida para aceitação da autoridade aeronáutica. É recomendável que as discussões sejam também acompanhadas pela autoridade aeronáutica deve ser submetida à apreciação dos operadores e dos principais fabricantes de equipamentos (motor e hélice, por exemplo), para se levar em conta sua experiência em relação à praticidade da proposta. Podem ser admitidas novas inclusões ou exclusões de itens, mas o critério estabelecido no parágrafo 5.2.1.1 deve ser obedecido. Os motivos que a autoridade aeronáutica tenha considerado para não aceitação de sugestões devem ser expostos aos operadores e demais interessados."</p>	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
<p>Estou usando aceitação aqui pois não há um requisito claro. Reflete melhor o procedimento da ANAC nas últimas aprovações de MMEL.</p>	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
<p>Contribuição parcialmente acatada. Foi flexibilizada a necessidade de se submeter aos operadores a proposta de MMEL para discussão, tornando isso apenas recomendado, uma boa prática. Quanto à aprovação da MMEL, o termo foi mantido no parágrafo seguinte (5.2.1.3) porque reflete melhor o caráter do envolvimento da ANAC no processo, além de ter seu uso consagrado, inclusive internacionalmente.</p>	

Contribuição nº: Interna - 5	
Colaborador: Pedro Fernando Almeida Di Donato	
Instituição: Servidores da ANAC	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.2.3	Alteração
CONTRIBUIÇÃO	
<p>Alterar o texto para: "5.2.3 MMEL de aeronave com projeto de tipo estrangeiro. Caso a ANAC não aprove especificamente uma MMEL para a aeronave de projeto de tipo estrangeiro, será considerada automaticamente aceita a MMEL aprovada pela autoridade aeronáutica competente no país do detentor do projeto de tipo da aeronave, ou aprovada segundo as regras daquela autoridade. Nos casos em que a aeronave não tenha uma MMEL aprovada por esta autoridade, será considerada automaticamente aceita poderá ser adotada uma MMEL aprovada por outra autoridade aeronáutica com a qual o Brasil tenha acordo bilateral de aeronavegabilidade."</p>	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
<p>Acho importante colocar o "automaticamente aceita" para evitar que a necessidade da SAR de emitir algum documento. Tenho receio deste parágrafo com autoridades com menos histórico de relacionamento com a ANAC, mas entendo que é como fazemos hoje e que devemos discutir no Tema 2 da agenda regulatória.</p>	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
<p>Contribuição acatada. A aceitação de MMEL estrangeira é tópico em discussão no Tema 2 da Agenda Regulatória 2021-2022, e portanto, estas disposições poderão ser alteradas no futuro.</p>	

Contribuição nº: N Interna - 6	
Colaborador: Pedro Fernando Almeida Di Donato	
Instituição: Servidores da ANAC	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.3.1(h)	Alteração
CONTRIBUIÇÃO	
<p>Rever a referência à "número 2200 da ATA".</p>	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
<p>Hoje a norma parece ser iSpec 2200. De qualquer forma, a IS de MEL define o sistema ATA, sugiro alinhar o texto com a SPO e só referenciar aqui.</p>	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	

Contribuição parcialmente acatada. O texto foi editado fazendo referência à ATAC iSpec 2200, todavia, não foi alinhado com o da IS 91-012 como sugerido.

Contribuição nº: Interna - 7	
Colaborador: Pedro Fernando Almeida Di Donato	
Instituição: Servidores da ANAC	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.3.1(i)	Exclusão
CONTRIBUIÇÃO	
Rediscutir o seguinte trecho: "Normalmente, esses procedimentos são realizados pelo pessoal da manutenção; entretanto, outras pessoas podem ser qualificadas e autorizadas a realizar certas funções. Procedimentos exigindo conhecimentos ou habilidades especializadas ou exigindo o uso de ferramentas ou equipamentos de testes devem ser realizados pelo pessoal da manutenção."	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
Isso parece conflitar com a seção 5.1.2.6.2 e 5.1.2.6.3 da IS 91-0XX. Acho que deve ser permitido "Crew Applied MEL", mas é uma discussão com a SPO.	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
Contribuição parcialmente acatada. Texto foi reescrito para maior clareza e foram referenciados os "regulamentos da autoridade aeronáutica que tratam sobre manutenção", mantendo a coerência portanto entre ambas as IS.	

Contribuição nº: Interna - 8	
Colaborador: Pedro Fernando Almeida Di Donato	
Instituição: Servidores da ANAC	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.4.5	Alteração
CONTRIBUIÇÃO	
Mudar de "e testes" para "ou testes".	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
Testes não são obrigatórios.	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
Contribuição acatada.	

Contribuição nº: Interna - 9	
Colaborador: Pedro Fernando Almeida Di Donato	
Instituição: Servidores da ANAC	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.4.7	Alteração
CONTRIBUIÇÃO	
Mover para outro documento.	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
Essas definições acabam no preâmbulo da MMEL. Poderiam ficar em um documento a parte.	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
Contribuição não acatada. Decidiu-se por manter a estrutura do documento como proposto originalmente.	

Contribuição nº: Interna - 10	
Colaborador: Pedro Fernando Almeida Di Donato	
Instituição: Servidores da ANAC	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.4.10	Esclarecimento
CONTRIBUIÇÃO	
Rediscutir a frase.	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
Vejo um potencial problema em um caso concreto: quando você está com Bleed OFF é provável que vários alertas sejam desabilitados também. Esse parágrafo pode ser entendido que esta situação não é aceitável.	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
Contribuição não acatada. O parágrafo citado é proveniente e está de acordo com as diretrizes da Policy Letter 25 da FAA. Ademais o caso concreto citado como exemplo já é acomodado pelo texto proposto na IS: " <i>sistemas de aviso e de alarme associados ao sistema inoperante ... devem permanecer operantes a menos que haja na MMEL relaxamento específico a tais sistemas de aviso e alarme.</i> "	

Contribuição nº: Interna - 11	
Colaborador: Pedro Fernando Almeida Di Donato	
Instituição: Servidores da ANAC	
ITEM DA IS	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.5.3	Alteração
CONTRIBUIÇÃO	
Alterar última oração para: "Algumas propostas podem exigir demonstrações adicionais incluindo ensaios."	
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	
Simplificação de texto.	
ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO E RESPOSTA DA ANAC	
Contribuição acatada.	